ATA Nº 10-A/2024 – CMDCA

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira-CCMMFRP, situada na Rua Pedro Amaro, Qd.22, L.2-A s/n – Setor Central, Mozarlândia-GO, CEP 76.700-000, Estado de Goiás, para a reunião extraordinária do mês de dezembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Mozarlândia-Goiás. 1. Abertura e Verificação de Quórum: A primeira chamada foi realizada às 08:30min, constatando-se a presença dos representantes dos seguintes segmentos: Vanessa Vetuchi da Silva, Representante Titular do Ciclismo Barreirinho. Cleiby Silveira Alves Pinto, Representante Titular da APAE-Mozarlândia. Idelma Cirqueira Martins de Souza, Representante Suplente da APAE-Mozarlândia. Katia dos Santos Barros, Representante Titular das Obras Sociais da Diocese de Rubiataba Mozarlândia-GO. Renan Alves de Avila, Representante Titular das Obras Sociais da Diocese de Rubiataba Mozarlândia-GO. Juliane da Silva Barros Oliveira, Representante Suplente do segmento Secretaria Municipal de Assistência Social. Marcela Alves Cardoso, Representante Titular do segmento Secretaria Municipal de Administração. Kamila Carvalho Ricardo Guimarães, Representante Suplente do segmento Secretaria Municipal de Saúde. Mario Luiz Alves Baldoino, Representante Suplente do segmento Secretaria Municipal de Esportes. A segunda chamada foi realizada às 08:45 minutos, e a terceira chamada realizada às 09:00hrs, mantendo-se o mesmo quórum inicial. 2. Abertura dos Trabalhos: A reunião teve início com o presidente eleito do Conselho do CMDCA, Sr. Cleiby Silveira Alves Pinto, agradecendo a presença de todos. A reunião iniciou com a leitura do Edital de Convocação n°10-A/2024-CMDCA, com as seguintes pautas: Pauta 1: Apreciação do Projeto "Atuação em Rede em Benefício das Pessoas com Deficiência". Foi apresentada para deliberação a proposta de chancela da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia ao projeto intitulado "Atuação em Rede em Benefício das Pessoas com Deficiência". Após análise e discussão, o projeto foi aprovado por unanimidade, resultando na emissão do Edital de Chancela nº 001/2024. Pauta 2: Estudo do Ofício nº 085/2024 – SMAS. Foi submetido à apreciação o ofício nº 085/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que solicita a implementação e efetivação da Comissão do Programa Família Acolhedora de Mozarlândia. Após análise à luz da legislação vigente, verificou-se que, de acordo com a Lei Federal 13.257/2016, a comissão possui atribuições exclusivamente fiscalizatórias, não abrangendo competências para a execução da efetivação das famílias. Ademais, constatou-se que a Lei Municipal nº 1.051/2023 não apresenta disposições específicas quanto à criação, composição e atribuições da referida comissão, apontando para a necessidade de regulamentação complementar. 3. Aprovação da Resolução nº 01/2024. Durante a reunião, foi também aprovada a Resolução nº 01/2024, que dispõe sobre diretrizes para captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia. Esta resolução estabelece as normas para a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações pela Lei nº 14.692/2023. A resolução visa impulsionar a captação de recursos e garantir a correta aplicação dos mesmos, conforme os planos de ação elaborados e aprovados pelo FIA Municipal. A aprovação foi unânime, reforçando o compromisso do CMDCA com a transparência e eficácia na gestão dos recursos destinados à proteção dos direitos da criança

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com

e do adolescente. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou-se às 10 (dez) horas. Por ser verdade, eu, Camila de Queiroz, assino, seguida dos demais presentes.

Camila de Queiroz, Adriana Queiroz M. de Souza, Renan Alves de Ávila, Katia dos Santos Ramos, [illegible], Juliana da [illegible], Vanessa Vetrichi da Silva, Marcela Alves Cardoso [illegible]